

PROJETO MENTORIAS

Tutoria entre Pares

Regulamento



1. ENQUADRAMENTO

O Despacho Normativo n.º10-B/2018, no seu art.º 12.º, prevê a implementação da medida de Apoio Tutorial Específico. A implementação desta medida deve ser proposta no âmbito do funcionamento da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (Artigo 12.º do Decreto-Lei n.º54/2018, de 6 de julho).

A medida de Apoio Tutorial Específico constitui-se como um recurso adicional, visando a diminuição das retenções e o abandono escolar precoce e conseqüentemente, a promoção do sucesso educativo. A tutoria é uma medida de proximidade, destinada aos alunos do 2.º e 3.º ciclo do Ensino Básico que ao longo do seu percurso escolar acumulem duas ou mais retenções. No ano letivo 2020/2021, o Apoio Tutorial Específico será alargado aos alunos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário que não transitaram em 2019/2020. [L1]
[SEP]

Considerando que este apoio é fundamental como método preventivo e que deve ser implementado antes de se chegar a uma situação de dupla retenção, foi desenvolvido o projeto de Tutoria entre Pares, considerando as orientações para o ano letivo 2020/2021, da DGEstE, de 4 de julho de 2020.

Ainda que, por definição, a tutoria tenha como base apoiar alguém na aprendizagem, o seu efeito no tutor é também de promoção e produção de competências pessoais, sociais e cognitivas. A tutoria de pares propicia aprendizagens significativas. Segundo Casanova (2012), ao “Pensar sobre o pensar” os tutores desenvolvem competências essenciais de regulação do pensamento: a planificação, a monitorização e a avaliação. Estes fatores conduzem a aprendizagens significativas.

2. OBJETIVOS

- Promover a plena inserção do aluno no ambiente escolar;
- Contribuir para a adoção de comportamentos sociais e relacionais adequados;
- Desenvolver competências de estudo;
- Melhorar a motivação, a responsabilização pela sua aprendizagem e o desenvolvimento de competências, valores e atitudes;
- Contribuir para a formação de cidadãos esclarecidos e cooperantes.

3. ALUNO MENTOR

- O(s) aluno(s) interessados em participar no projeto, como alunos MENTORES devem preencher o formulário disponível na página da escola: <http://aet-tutor.weebly.com/intervenientes.html>.
- Numa segunda fase será realizada uma entrevista de seleção, onde serão abordadas as expectativas e motivações para o desempenho desta função.
- Aos alunos mentores selecionados será ministrada uma pequena formação para orientação no processo de tutoria.
- O aluno mentor deve disponibilizar-se para apoiar os seus pares acompanhando-os, designadamente, no desenvolvimento das aprendizagens, esclarecimento de dúvidas, na integração escolar, na preparação para os momentos de avaliação e em outras atividades conducentes à melhoria dos resultados escolares.
- A participação como aluno mentor é registada no certificado do aluno, podendo ser valorizada na sua classificação final.

4. SINALIZAÇÃO DE ALUNOS MENTORANDOS

A sinalização de um aluno para tutoria partirá da iniciativa do Conselho de Turma respetivo, ou da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) quando o aluno apresenta:

- dificuldades de integração na escola que comprometem seriamente o seu desempenho escolar;
- um comportamento complexo que perturba sistematicamente o normal funcionamento das aulas;
- dificuldades ao nível dos métodos e técnicas de estudo que comprometem o seu desempenho escolar;
- uma situação familiar que impeça o devido acompanhamento, tendo consequências diretas na sua forma de estar na escola e no relacionamento com os demais;
- risco de abandono escolar e/ou absentismo;
- períodos de ausência escolar prolongada, motivada por razões de doença grave;
- cuja língua materna não é o português;
- apresente duas ou mais retenções no seu percurso académico, ou que tenha ficado retido no ano letivo 2019/2020;
- beneficia de apoio no âmbito do Decreto Lei n.º 54/2018, de 6 de julho.

5. PLANO DE AÇÃO TUTORIAL

- Os alunos mentorandos poderão beneficiar de até 2 tempos semanais de apoio ao estudo com o apoio de um aluno mentor e de 1 tempo de regulação comportamental e emocional;
- Na mesma sala poderão estar vários pares de alunos mentor-mentorando, sendo coordenados por um professor tutor;
- O professor tutor deve orientar o aluno mentor para que este apoie o aluno mentorando de forma eficaz, criando empatia e espírito de equipa;

- É criada uma Equipa de Tutoria entre Pares, composta pelos professores tutores designados anualmente pela Diretor do Agrupamento e pela psicóloga do SPO;
- A coordenação e acompanhamento do programa mentoria é efetuado pelos coordenadores dos diretores de turma;
- A equipa reúne uma vez no início do ano letivo, e no final de cada período letivo. Contudo, sempre que se considere relevante a equipa reúne formalmente ou informalmente, com o intuito de elaborar materiais e avaliar/monitorizar a implementação desta medida, em períodos de tempo de, no máximo 3 meses.

6. FUNÇÕES DO ALUNO MENTOR EM COORDENAÇÃO COM O PROFESSOR TUTOR

- Ajudar o aluno a conhecer-se melhor: os interesses, as motivações, os valores, pontos fortes e pontos fracos;
- Esclarecer os alunos relativamente aos objetivos da tutoria, dando-lhes a oportunidade de participarem na programação das atividades, de acordo com as necessidades diagnosticadas;
- Ajudar o aluno a integrar-se na escola e a fomentar atitudes positivas em relação à comunidade escolar;
- Incentivar a reflexão crítica sobre a conduta do aluno no ambiente escolar e na vida;
- Analisar com o aluno os seus resultados escolares, ajudando-o na reflexão crítica;
- Acompanhar o processo de aprendizagem do aluno, procurando evidenciar áreas bem sucedidas e áreas de dificuldade, bem como formas de superação;
- Ajudar o aluno a tomar consciência do que é aprender, como se aprende e da importância da motivação para o estudo;
- Apoiar o aluno na aquisição de estratégias de aprendizagem e técnicas de estudo.

7. FUNÇÕES DO PROFESSOR TUTOR

- Implementar o plano de ação definido em colaboração com os diretores de turma, professores E EMAEI;
- Solicitar periodicamente informação aos professores das diferentes disciplinas, para aferir estratégias a adotar;
- Transmitir aos professores, quando solicitado, outras informações sobre os alunos que lhes possam ser úteis no exercício da função docente;
- Esclarecer os pais/encarregados de educação relativamente às funções e tarefas da tutoria, solicitando o seu envolvimento no processo, através do diretor de turma;
- Promover a colaboração dos pais/encarregados de educação em relação ao trabalho pessoal dos seus educandos, organização do tempo de estudo em casa, do tempo livre e de descanso.

8. FUNÇÕES DA EQUIPA DE PSICOLOGIA

Ao psicólogo escolar compete:

- Prestar suporte técnico e metodológico ao projeto;
- Participar na monitorização e avaliação da eficácia das medidas;
- Colaborar na articulação com a família;
- Prestar apoio psicopedagógico a alunos mentores e mentorandos;
- Colaborar na formação de alunos mentores e professores tutores.

9. MONITORIZAÇÃO

A avaliação do projeto deve incidir sobre os objetivos definidos, as metodologias, as estratégias e as atividades que possam decorrer da implementação da medida e sobre os resultados obtidos pelos alunos envolvidos, ao nível das atitudes, do comportamento em geral, e do sucesso escolar.

A monitorização será realizada no final de cada período letivo, culminando na perceção do desenvolvimento integral do aluno, nas vertentes social, afetiva e cognitiva, através do preenchimento de formulários distintos, por alunos e tutores, com base no trabalho desenvolvido.

No final de cada período e no final do ano letivo, o coordenador da equipa, através da análise de todos os dados recolhidos, elabora um relatório a apresentar ao Conselho Pedagógico.

10. DIVULGAÇÃO

A divulgação desta medida de apoio será feita na página do Agrupamento, nas reuniões de diretores de turma e de conselho de turma.

Aprovado em reunião de Conselho Pedagógico de 04 de setembro de 2020

O Diretor

(Armando Jorge Gonçalves de Almeida Neves)